



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**Referência:** PREGÃO ELETRÔNICO 38/2018

**Objeto:** Aquisição de Rolo Compactador.

**Processo:** 2018/11294

**Impugnante:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI

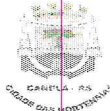
**I. RELATÓRIO**

O Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2018, teve sua publicidade nos termos em que preceitua o inciso III, parágrafo 2º, artigo 21, da Lei federal nº 8.666/93.

E este documento trata de Impugnação apresentada pela empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, CNPJ 14.767.899/0001-87.

Irresignada com os termos do edital pleiteia sua reforma.

É o relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### III. IMPUGNAÇÃO

Insurge-se a empresa impugnante contra a formatação do edital. Em síntese alegando o que segue, descumpra a Lei Federal 8.666/93.

Fundamenta suas razões na exigência do Kit Pé de Carneiro (montado em 2 partes), Sistema de Análise de Compactação de Solo Digital e comprimento máximo para o equipamento de 5,680 mm.

### III. DA CONCLUSÃO

#### III. 1 TEMPESTIVIDADE

Verifica-se a tempestividade da impugnação interposta.

#### III.2 FORMALIDADES

Observa-se cumpridas as formalidades legais.

#### III.3 ANALISE

Consultado a responsável pela aquisição, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos manifestou-se pelo provimento parcial da impugnação conforme manifestação de fls. 143-144.

Seguindo a orientação retro mencionada a qual transcrevemos parcialmente a seguir, acolhemos o parecer:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

“→ Quanto ao tamanho do equipamento observamos que assiste razão ao impugnante haja vista que realmente o tamanho máximo é elemento que poderia, sem uma explicação justa e com fundamentação, tolir algum licitante de participar, sugerimos desta forma, passar o tamanho máximo para 6 metros de comprimento, aumentando desta forma a competitividade do certame.

→ Quanto ao kit pé de carneiro ser em duas peças dá-se por conta de ser de mais fácil manuseio, tornando mais rápida desta forma montagem e desmontagem. Desta forma, desta forma entendemos que seja de interesse público manter o edital neste formato.

→ Quanto ao Sistema de Análise de Compactação do Solo Digital, inúmeros são os benefícios que se obtém utilizando o sistema digital, melhorando a eficiência fornecendo informações mais precisas ao operador, podendo fazer mapeamentos mais completos aumentando a precisão do trabalho.”

Assim sendo encaminha-se para que seja corrigida a indicação, da Secretaria.

#### IV. DECISÃO FINAL

Pelo exposto, em respeito ao edital de licitação e em estrita observância aos demais princípios da Licitação, **DECIDO PROVER PARCIALMENTE A IMPGUNAÇÃO APRESENTADA**, devendo manter o regular prosseguimento do PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

Canela, 01 de março de 2019.